



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 295/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 17 de julho de 2023

Institui o Processo de Gestão de Segurança da Informação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Processo de Gestão de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

CONSIDERANDO as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR ISO 27002:2013 o Código de prática para a gestão de segurança da informação;

CONSIDERANDO Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que "Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)"; e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Presidência deste Tribunal no Processo SEI nº 0009830-36.2023.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Processo de Gestão de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Anexo Único da presente Portaria, doc. 0001871132.

Art. 2º O Processo instituído por esta Portaria deve ser revisado após 24 (vinte e quatro) meses ou quando houver necessidade.

Art. 3º Os casos não previstos no Processo de Gestão de Segurança da Informação serão resolvidos pela Comissão de Segurança da Informação (CSI).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 17/07/2023, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001875538** e o código CRC **08FD5B83**.

